



ANEXO X

XV EDITAL CEARÁ JUNINO – 2013 – FESTIVAL DE QUADRILHAS 2013

REGULAMENTO

A Secretaria da Cultura, em parceria com os proponentes selecionados no XV EDITAL CEARÁ JUNINO – 2013 realiza o Concurso Regional de Quadrilhas Adultas e estabelece o seguinte regulamento para os inscritos de 2013.

CAPÍTULO 1 - DA PARTICIPAÇÃO

- 1 – Poderão se inscrever no presente concurso quaisquer grupos de quadrilha junina, na categoria adulta, sediados na macrorregião do proponente ganhador do XV Edital Ceará Junino;
- 2 – Nenhum proponente vencedor do **XV EDITAL CEARÁ JUNINO 2013**, poderá criar e/ou aplicar regras de participação, inscrição ou premiação que firam o estabelecido neste regulamento;
- 3 – Caberá ao grupo de quadrilha junina participante, trazer o material técnico necessário para sua exibição (trajes, adereços, instrumentos musicais, etc);
- 4 – O proponente vencedor do Edital, ficará responsável em convidar no mínimo **10 (dez)** grupos de quadrilhas juninas adultas de diferentes municípios pertencentes a sua macrorregião;
 - 4.1 – Caso o proponente vencedor do Edital não obtenha o número mínimo acima exigido, deverá o mesmo comunicar a Secretaria da Cultura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para que tomemos as providências cabíveis.
- 5 – As inscrições dos grupos de quadrilha junina, serão realizadas pelos proponentes vencedores do XV Edital Ceará Junino de cada macrorregião e disponibilizada no Site da SECULT:www.secult.ce.gov.br;
- 6 – As inscrições serão realizadas nos Municípios que servirão de Sede, para o Concurso de Quadrilhas Juninas;
- 7 – O proponente deverá informar o local e o período de inscrição para a Secretaria da Cultura, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do seu início, de forma a possibilitar a veiculação destas informações no Site da SECULT;
- 8 – Fica estabelecido, que, os Concursos de Quadrilhas Regionais deverão ter a duração de no mínimo **02 (dois) dias de programação cultural**, em favor da revitalização das tradições juninas;
- 9 – Poderão participar até 03 (três) quadrilhas juninas por cada Município no Concurso Regional, priorizando-se o atendimento à Quadrilha campeã e a vice-campeã dos festivais municipais, quando for o caso;
- 10 – O proponente vencedor do edital, não poderá impedir a inscrição dos grupos de quadrilha pertencentes à sua macrorregião, salvo, quando o grupo não obedecer às



normas do edital e deste regulamento.

CAPÍTULO 2 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS

11 – O Concurso deverá ser realizado durante o mês de junho;

11.1 – O sorteio dos dias e horários dos grupos juninos que participarão da final do XV EDITAL CEARÁ JUNINO – 2013, poderá ocorrer com a participação dos proponentes ou representantes indicados por ele, para que a campeã de cada etapa já saiba qual dia e horário que irá se apresentar na final, em Fortaleza;

12 – Nos casos, em que ocorra o retardamento nos horários de apresentação das quadrilhas juninas, por culpa do promotor do concurso, seja por qual for a razão, fica assegurado às quadrilhas, o seu direito de apresentação, seguindo a ordem previamente estabelecida, conforme o regulamento;

13 – Os grupos de quadrilha, devem estar concentrados no local do Concurso, pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua apresentação;

14 – No caso de atraso de qualquer grupo de quadrilha junina, a sua apresentação ficará a critério da Comissão Julgadora e do Promotor do Concurso, cabendo-lhes, o direito de reservar para o grupo retardatário, um horário para a sua apresentação; ficando ciente que o grupo perderá 05 (cinco) pontos do somatório geral de pontuação. Caso o grupo não aceite o novo horário, sua decisão acarretará na desclassificação automática;

15 – Para a apresentação da quadrilha, não haverá limite de pares, tanto para o mínimo, como para o máximo de pares;

16 – Cada grupo de quadrilha terá 35 (trinta e cinco) minutos para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento;

17 – Fica estabelecido 01 (um) minuto de tolerância para o grupo que exceder o tempo determinado neste regulamento;

18 – Após o minuto de tolerância, o grupo perderá 01 (um) ponto do total de suas notas, no quesito quadrilha, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado;

19 – O tempo de duração da apresentação, deverá ser marcado exclusivamente pelo Presidente da Comissão Julgadora, que sempre ao final de cada apresentação, anunciará o tempo de cada grupo;

19.1 – O tempo de apresentação deverá ser mostrado em tempo real a todos os participantes do Festival.

20 – A escolha do tipo de acompanhamento musical, será de responsabilidade de cada grupo de quadrilha, podendo o grupo optar por: conjunto musical, CD ou DVD;

21 – Cada proponente vencedor do Edital deverá oferecer uma infraestrutura para apresentação dos grupos de quadrilha com, no mínimo:

- a) Alimentação (lanche: Sanduíche + suco/refrigerante ou jantar coletivo);
- b) 500 (quinhentos) ml de água mineral ou adicionada de sais, por participantes ou membros das quadrilhas;
- c) Ambiente fechado com ventilação adequada, destinada a troca de roupa



(camarim), com banheiros masculinos e femininos, estando no máximo a 15 (quinze) metros dos mesmos;

- d) Segurança particular para as áreas de uso coletivo em geral e camarins dos grupos;
- e) Espaço amplo e plano (quadra, praça ou pátio);
- f) Equipe de apoio para recepção dos participantes;

22 - Caberá ao Promotor do Concurso, a responsabilidade de observar e fazer cumprir os horários de início e término do Concurso;

23 – O proponente vencedor do Edital, apresentará a SECULT, a relação contendo o nome dos grupos ganhadores, até 03 dias úteis após o encerramento do evento. Na relação constará o nome do grupo de quadrilha junina, o nome do responsável pelo grupo com os contatos telefônicos; e-mail; endereço e número total de participantes.

CAPÍTULO 3 - DA COMISSÃO JULGADORA

24 – Cada festival terá uma mesa julgadora composta de 05 (cinco) membros, maiores de 21 anos, com conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, que tenham participado do curso de formação promovido pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará – SECULT.

24.1 – A mesa será formada por 01(um) presidente, que exercerá também a função de julgador, juntamente com outros 04 (quatro) julgadores. A escolha desta comissão será mediante sorteio, a ser realizado até 5 dias úteis, antes da realização do Festival, dentro das condições acima citadas;

24.2 – Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior nota e a menor nota por cada subquesto em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos, será definida pela média aritmética das 03(três) notas restantes;

24.3 – Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01 (um) membro da comissão, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival, sendo considerada como menor nota;

24.4 – No caso da ausência de 02 (dois) membros da comissão julgadora, no decorrer do festival, todas as notas dos faltosos, serão eliminadas (consideradas nulas), sendo estas avaliadas como, menor nota e maior nota;

25 – Os **custos com cachê, hospedagem, alimentação** da comissão julgadora, ficará a cargo do proponente da região onde será realizado o Concurso da etapa regional;

25.1 – O valor de cachê a ser pago a comissão julgadora, deverá ser repassado até o final do evento;

25.2 – O transporte da Comissão Julgadora, será realizado pela SECULT;

26 – É totalmente vedada à participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de componentes e Diretores de quadrilhas ou apoiadores das quadrilhas participantes deste Concurso;

26.1 – Os membros da comissão sorteados para a etapa do concurso regional, deverão



se declarar impedidos de participar da etapa, caso **integre ou tenha integrado há dois anos** um dos grupos juninos convidados a participar na etapa em questão; desta forma, caso o membro da comissão venha a julgar uma quadrilha que o mesmo **integre ou tenha integrado há dois anos**, esta quadrilha junina estará automaticamente desclassificadas da etapa.

27 – A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Concurso.

CAPÍTULO 4 – DOS QUESITOS EM JULGAMENTO

28 – Serão julgados, separadamente os seguintes quesitos e subquesitos:

- I. **QUADRILHA** – Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino e Casamento.
- II. **MARCADOR** – Desenvoltura; Liderança; Animação e Figurino.
- III. **RAINHA** – Animação; Desenvoltura e Figurino.
- IV. **NOIVA** – Desenvoltura; Interpretação; Animação e Figurino.
- V. **NOIVO** – Desenvoltura; Interpretação; Animação e Figurino.
- VI. **REPERTÓRIO** – Letra; Ritmo; Relatividade com o tema e com os festejos juninos.

§ 1º No subquesito coreografia, cada quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos **08 (oito) passos tradicionais**, caso não apresente estes passos, implicará na perda de 01(um) ponto no quesito de coreografia;

29 – Na divulgação do resultado do festival, se ocorrer o empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate obedecerá à ordem abaixo:

- I. **NO QUESITO QUADRILHA:** Coreografia; Evolução; Harmonia; Animação; Figurino e Casamento;
- II. **NO QUESITO MARCADOR:** Desenvoltura; Liderança; Animação e Figurino;
- III. **NO QUESITO RAINHA (ADULTA):** Animação; Desenvoltura e Figurino;
- IV. **NO QUESITO NOIVA:** Desenvoltura; Interpretação; Animação e Figurino;
- V. **NO QUESITO NOIVO:** Desenvoltura; Interpretação; Animação e Figurino;
- VI. **NO QUESITO REPERTÓRIO:** Letra; Ritmo; Relatividade com o tema e com os festejos juninos;

30 – Depois de esgotados todos os critérios para desempate dentro do **Quesito Quadrilha** entre duas ou mais quadrilhas, o critério seguinte de desempate, será a somatória de **toda a planilha**, onde será declarada campeã, a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas;

30.1 – Depois de esgotados todos os critérios para desempate nos Quesitos: Marcador, Rainha, Princesa, Noivo e Noiva; serão considerados vencedores, os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival;

31 – Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados;

32 – Os jurados atribuirão para cada subquesito julgado, notas em escala de **05 (cinco)** a



10(dez), podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: **5,0 - 5,7 / 8,3 - 8,5 / 9,1 – 9,9**;

33 – Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa deverá aplicar ao quesito a nota máxima 10 (dez);

34 – Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: marcador, rainha, noivo e noiva;

35 – As planilhas de votação serão fornecidas pela SECULT e/ou pelas entidades reconhecidas pelo Movimento Junino do Estado do Ceará que atendas todos os critérios de julgamento estabelecidos neste regulamento. Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas;

36 – O proponente vencedor do Edital (Promotor do Concurso), se encarregará de comunicar a relação das quadrilhas inscritas a SECULT (Sistema Estadual de Cultura - SIEC), no máximo até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do Concurso.

CAPÍTULO 5 - DO PRÊMIO

37 - As 03 (três) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos, serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;

2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e troféu;

3º Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e troféu;

Parágrafo único: Os quesitos individuais (casamento, noiva, noivo, marcador e rainha) serão premiados com medalhas;

38 – O local para a entrega da premiação das quadrilhas, deverá ser no próprio evento, exceto quando o grupo não tiver nenhum representante autorizado presente. Neste caso, o Promotor do Concurso, entrará em contato com a quadrilha premiada e acertará a forma de entrega do prêmio;

39 – As Quadrilhas classificadas em 1º lugar nos Concursos de Quadrilhas Regionais, realizados nas festas apoiadas pelo presente edital, participarão do X Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino, conforme o regulamento e a definição de local a ser divulgado posteriormente;

CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40 - Os casos omissos serão resolvidos pelo proponente vencedor do Edital (Promotor do Concurso), em comum acordo com a Comissão Julgadora, orientada pelo Sistema Estadual de Cultura – SIEC, da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Cultura

Secretario da Cultura